



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

SEI Nº 0002423-62.2025.6.16.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **Inove Treinamentos e Capacitação Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 50.088.618/0001-23**, com sede na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 2627, Hauer, Curitiba - PR, telefones (41) 3618-9954 e (41) 99957-5556, e-mails [contato@inovecapacitacao.com.br](mailto: contato@inovecapacitacao.com.br) e cursos@inovecapacitacao.com.br, para realização do Curso “Planejamento e Gestão de Riscos na Contratação de Facilities no Setor Público com uso de IA”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

... III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

... f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, do profissional Franklin Brasil Santos, que ministrará o curso, comprovada através do currículo, constante no Anexo III.

O valor total desta contratação é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, sendo o valor por inscrição de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custojo.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Proposta;

III – Currículos dos Instrutores e Conteúdo Programático.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Maria Carolina Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 7 (sete) servidores no curso “Planejamento e Gestão de Riscos na Contratação de Facilities no Setor Público com uso de IA, oferecido pela empresa Inove Treinamentos e Capacitação Ltda.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O curso tem como objetivos:

2.1.1. Contextualizar o ambiente atual das licitações e contratos de serviços de Facilities, a evolução da área e trajetória normativa, destacando o caráter estratégico da atividade, especialmente a Gestão da Ocupação prevista no art. 7º da Lei nº 14.011/2020.

2.1.2. Explicar conceitos, procedimentos e boas práticas de contratação de serviços de Facilities (limpeza, jardinagem, recepção, vigilância, manutenção de sistemas prediais e outros correlatos), baseados em pesquisas acadêmicas, contratações referenciais, jurisprudência.

2.1.3. Apresentar espaço potencial de decisão e economia de recursos, alternativas disponíveis, critérios de análise e viabilidade de diferentes modelagens, em especial a flexibilidade permitida pela Lei nº 14011/2020.

2.1.4. Analisar diferentes metodologias, vantagens, desvantagens, normas, procedimentos e gestão dos principais riscos dos diferentes modelos de contratação de Facilities.

2.1.5. Desenvolver procedimento que combine técnicas tradicionais e inovadoras para otimizar a contratação dos serviços, estimativa de preços, critérios de habilitação, formulação e análise de propostas, elaboração e aplicação do instrumento de medição de resultados (IMR).

2.1.6. Propor abordagens práticas para elaboração e desenvolvimento dos artefatos de planejamento (ETP e TR), utilizando apoio de ferramentas de Inteligência Artificial.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conforme consta no Anexo III.

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado na modalidade à distância, síncrono (online/ao vivo), com carga horária de 16 (dezesseis) horas aula, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, das 13h30 às 17h30.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Emitir certificado ao final do curso;

5.3. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo II).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do envio dos dados de acesso aos alunos inscritos e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$$I = (6/100)/365.$$

8.13. Da substituição tributária: O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/06/2025. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.1.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

10.3. As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

10.3.1. ADVERTÊNCIA:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no envio de acesso ao curso;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

10.3.2. MULTAS: aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do curso e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.3. Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.3.4. Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.5. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.10. A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.11. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.12. As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.

Curitiba, 18 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
A/C MARILENE

PROPOSTA COMERCIAL

Curso online ao vivo

CURSO PRÁTICO: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE FACILITIES NO SETOR PÚBLICO

Diretrizes das leis nº 14.133/2021 e 14.011/2020

Datas: 19 a 22 de agosto de 2025

Horário: 13h30 às 17h30 (ao vivo, horário de Brasília)

CARGA HORARIA: 16 HORAS

PALESTRANTE: Franklin Brasil

INVESTIMENTO R\$ 2.890,00 POR PARTICIPANTE

QUANTIDADE	INVESTIMENTO
07 INSCRIÇÕES	R\$ 20.230,00
DESCONTO	R\$ 7.630,00
VALOR TOTAL	R\$ 12.600,00

Incluso:

- ✓ Material didático da aula para download;
- ✓ Acesso 100% virtual e com interação junto ao professor;
- ✓ Carga horária 16 Horas – Gravação por 30 dias;
- ✓ Certificado de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional.

VALIDADE DA PROPOSTA
40 DIAS

FORMAS PARA PAGAMENTO
Depósito em Conta - Empenho

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA** com o CNPJ nº 50.088.618/0001-23.



Rose Gerke
Consultora Comercial
Inove Capacitação



contato@inovecapacitacao.com.br



Itaú
Agência: 5650
C/C: 99008-7



(41) 3618-9954 | [\(41\) 99580-0119](tel:(41)99580-0119)



comercial20@inovecapacitacao.com.br



www.inovecapacitacao.com.br



(41) 3618-9954



Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 2627
Hauer, Curitiba - PR, 81530-001

CURSO PRÁTICO: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE FACILITIES NO SETOR PÚBLICO COM USO DE IA

DIRETRIZES DAS LEIS Nº 14.133/2021 E Nº 14.011/2020



APRESENTAÇÃO

O cenário de contratações tem dilemas de crescente complexidade.

A resposta para esse desafio está na profissionalização de agentes capazes de tomar decisões sólidas e racionais, encarregados de garantir contratações eficientes, transparentes, ágeis e íntegras, priorizando o resultado, sem descuidar da accountability.

Isso se tornou ainda mais premente com a Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/2021, cujas diretrizes exigem estudos que caracterizem levantamento de mercado de modo a avaliar diferentes soluções potenciais.

Neste curso, vamos alinhar conhecimentos e exemplos práticos do planejamento de Facilities: necessidades, requisitos, soluções, especificações, preços, edital, mecanismos de gestão e fiscalização, para uso e aplicação eficiente da Nova Lei de Licitações, em termos de opções e fundamentação de decisões, enfatizando as possibilidades de modelagem.

Os participantes terão oportunidade de desenvolver ampla visão sobre possibilidades de evitar desperdício e adotar modelos de contratações públicas mais eficientes, tratando a contratação de Facilities como elemento estratégico.

O curso abordará os principais aspectos dos serviços de Facilities, em especial a busca pela eficiência do gasto, as possibilidades que envolvem economicidade e melhoria contínua dos processos e redução de desperdícios, desenvolvendo as competências e a segurança jurídica para aplicar inovações da Nova Lei de Licitações na contratação de serviços de Facilities, envolvendo limpeza, jardinagem, recepção, vigilância, manutenção de sistemas prediais e outros correlatos.

OBJETIVOS

- Contextualizar o ambiente atual das licitações e contratos de serviços de Facilities, a evolução da área e trajetória normativa, destacando o caráter estratégico da atividade, especialmente a Gestão da Ocupação prevista no art. 7º da Lei nº 14.011/2020
- Explicar conceitos, procedimentos e boas práticas de contratação de serviços de Facilities (limpeza, jardinagem, recepção, vigilância, manutenção de sistemas prediais e outros correlatos), baseados em pesquisas acadêmicas, contratações referenciais, jurisprudência
- Apresentar espaço potencial de decisão e economia de recursos, alternativas disponíveis, critérios de análise e viabilidade de diferentes modelagens, em especial a flexibilidade permitida pela Lei nº 14011/2020

CURSO PRÁTICO: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE FACILITIES NO SETOR PÚBLICO COM USO DE IA

DIRETRIZES DAS LEIS Nº 14.133/2021 E Nº 14.011/2020



OBJETIVOS

- Analisar diferentes metodologias, vantagens, desvantagens, normas, procedimentos e gestão dos principais riscos dos diferentes modelos de contratação de Facilities
- Desenvolver procedimento que combine técnicas tradicionais e inovadoras para otimizar a contratação dos serviços, estimativa de preços, critérios de habilitação, formulação e análise de propostas, elaboração e aplicação do instrumento de medição de resultados (IMR)
- Propor abordagens práticas para elaboração e desenvolvimento dos artefatos de planejamento (ETP e TR), utilizando apoio de ferramentas de Inteligência Artificial

PÚBLICO-ALVO

- Demandantes da área de serviços
- Agentes atuantes na gestão predial
- Membros de equipe de planejamento de serviços
- Orçamentistas que elaboram planilhas de custo
- Pregoeiros e membros de comissão de licitação
- Fiscais e gestores de contratos
- Supervisores e chefias de áreas de contratações
- Auditores, assessores e consultores jurídicos
- Empresários do ramo de Facilities

PROFESSOR



Franklin Brasil Santos

Doutorando em Engenharia e Gestão pelo Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa. Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP (2014). Bacharel em Ciências da Computação pela UFMT (2002). Auditor da CGU desde 1998. Especialista em compras públicas, fraudes e gestão de riscos. Coordenador do NELCA, que congrega milhares de compradores públicos do Brasil. Três vezes ganhador do prêmio "Chico Ribeiro" de Qualidade do Gasto Público. Palestrante e instrutor. Publicou diversos livros na área de auditoria, riscos e compras públicas.

CURSO PRÁTICO: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE FACILITIES NO SETOR PÚBLICO COM USO DE IA

DIRETRIZES DAS LEIS Nº 14.133/2021 E Nº 14.011/2020



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos de Facilities e Gestão da Ocupação
- Principais modelagens contratuais de Facilities
- Potencial de economia em modelos mais eficientes
- Precificação, formulação e análise de propostas
- Mecanismos de gestão contratual e IMR
- Artefatos: elaboração de ETP e TR com apoio da IA
- Critérios de seleção de fornecedores
- Gestão de Riscos na contratação de Facilities

METODOLOGIA

Trabalharemos o conteúdo de modo expositivo, explicativo e dialogado, com diversos exemplos práticos, casos reais de referência, oficinas de aprendizado coletivo, apresentação de resultados de pesquisas científicas, esclarecimento de dúvidas e debates de opiniões.

Daremos ênfase a atividades práticas detalhadas de procedimentos de compreensão, uso e aplicação dos conceitos mais complexos do planejamento de Facilities, especialmente o estudo de necessidades, modelos de soluções disponíveis no mercado e já implementadas em órgãos públicos, métodos de precificação, elaboração e análise da planilha de custos e formação de preços em Excel, com fórmulas automatizadas, critérios de seleção do fornecedor, elaboração do IMR, gestão de riscos.

Requisito desejável: Conhecimento básico em contratação de serviços, planilha de custos e Excel.

CURSO PRÁTICO: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE FACILITIES NO SETOR PÚBLICO COM USO DE IA

DIRETRIZES DAS LEIS Nº 14.133/2021 E Nº 14.011/2020



PROGRAMAÇÃO GERAL



19 a 22 de agosto
de 2025



as 13:30 às 17:30
(horário de Brasília)



16 horas de
capacitação



Possibilidade de rever
as aulas gravadas

NÃO PERCA MAIS TEMPO! PARTICIPE JÁ!

*Entre em contato conosco e conheça nossos
planos diferenciados para maior número de acessos*

R\$ 2.890⁰⁰

por pessoa

PAGAMENTO

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVE TREINAMENTOS E CAPACITACAO LTDA** com o CNPJ nº **50.088.618/0001-23**.



Itaú
Agência: 5650
C/C: 99008-7

* **Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

* **Requisitos para uma boa experiência com o curso:** - Computador: Processador i3 - 3Ghz - Memória: 4GB RAM - Browser: Chrome ou Internet Explorer - Banda larga: 3 Mega - conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.